

nico de Contabilidade II, como Membros Titulares, e LEROY CABRAL WILLIAMS, Engenheiro D como Membro Suplente. Gerente do Contrato JOSE RIBAMAR GOMES DE SENA JUNIOR, Agente de Saneamento I, bem como FERNANDO PEREIRA DE TOLEDO DE PAIVA CARVALHO, Economista E, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização referente aos "SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TANQUES COM CAPACIDADE DE 10.000 E 20.000 LITROS PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA DIRETORIA DA REGIÃO DO INTERIOR EM LOTES - LOTE II", Processo SEI-150017/000030/2026. Ordem de Serviço P/FIS nº 33.448-00.

Id: 2717711

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-RJ Nº 7022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/23.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-16/192/003256/2019, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados os servidores Wanderson de Freitas Pereira Neto, Id. Func. nº 5035478-7, Diretor Geral da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, como gestor, em substituição ao servidor Leandro da Silva Podgorski, Id. Func. nº 5167760-1, sendo responsável pela gestão, a elaboração e a apresentação do processo de prestação de contas e Jorge Felipe de Oliveira Costa, Id. Func. nº 5143226-9, Coordenador, como gestor substituto, em substituição à servidora Leonice Ramos Vidal, Id. Func. nº 5142754-0, nos casos de férias, licenças e outros eventuais afastamentos do gestor do CPS nº 039/23, firmado com a Meet Call Serviços de Call Center Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2026

RODRIGO DIAS COELHO
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2717884

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 11.02.2026

PROCESSO Nº SEI-150016/012088/2026 - RECONHEÇO a dívida, em favor de Marcus Vinícius de Seixas Freitas Filho, no valor de R\$ 3.154,50 (três mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao auxílio-funeral, do ex-servidor CARLOS ALBERTO DE FREITAS, Id. Func. nº 5184843-1, na forma do Inciso VI, do artigo 14º, do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

DE 12.02.2026

PROCESSO Nº SEI-150016/051198/2025 - RECONHEÇO a dívida, em favor do servidor FERNANDO DA SILVA GODINHO Id. Func. nº 4400279-3, no valor total de R\$ 2.404,00 (dois mil, quatrocentos e quatro reais), referente às diárias dos dias 17/11 a 19/11, 26/11 a 28/11, 03/12 a 05/12, 17/12 a 19/12 do ano de 2025, na forma do Inciso VI, do artigo 14º, do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

DE 25.02.2026

PROCESSO Nº SEI-150016/023211/2026 - DEFIRO os processos abaixo relacionados, com base na Promoção nº 027/2020-RSV/DIJUR (SEI nº 8937012), que integra o processo nº SEI-160192/004561/2020:

SEI-150016/116351/2025	SEI-150016/140243/2025
SEI-150016/184210/2024	SEI-150016/179994/2025
SEI-150016/136870/2025	SEI-150016/147510/2025
SEI-150016/122122/2025	SEI-150016/111731/2024
SEI-150128/000430/2023	SEI-150016/121871/2024
SEI-150023/000641/2021	SEI-E-16/060/5240/2019
SEI-150148/000116/2022	SEI-150066/003086/2021
SEI-150067/000300/2021	SEI-150056/000382/2022
SEI-150104/000018/2022	SEI-160038/000226/2020
SEI-150037/000362/2022	SEI-150093/000059/2022
SEI-150056/000335/2022	SEI-150063/000395/2022
SEI-E-12/130/100010/2018	SEI-150142/000391/2022
SEI-150063/002952/2021	SEI-150063/000284/2022
SEI-150063/000532/2022	SEI-E-16/060/2232/2019
SEI-E-12/061/3015/2017	SEI-150153/001046/2022
SEI-E-12/061/8580/2014	SEI-160039/000199/2020
SEI-150066/002601/2022	SEI-150063/001114/2022
SEI-150065/006164/2021	SEI-150063/000516/2022
SEI-E-12/061/005680/2016	SEI-150142/001683/2022
SEI-150056/000396/2022	SEI-150016/211069/2024
SEI-150057/001252/2022	SEI-150065/005026/2022
SEI-150032/000841/2022	SEI-150029/002742/2021
SEI-E-16/060/002943/2019	SEI-E-12/061/4876/2017
SEI-150153/000721/2022	SEI-150025/000244/2021
SEI-150093/000233/2021	

Id: 2717885

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA LOTERJ Nº 731 DE 03 DE MARÇO DE 2026

DELEGA COMPETÊNCIA PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE ORDENADOR DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, Decreto Lei nº 138, de 23 de junho de 1975, combinado com o inciso XIII, artigo 4º do Decreto nº 11.269, de 04 de maio de 1988, o disposto no § 1º, do artigo 82 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com suas respectivas alterações, e tendo em vista os termos do Processo Administrativo nº SEI-150162/00046/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a Fabíola Esteves Rocha, Vice-Presidente, Id. Funcional nº 51380420, para como Ordenadora de Despesas praticar, nos termos da legislação vigente, os atos abaixo relacionados:

I - Autorizar despesas, bem como, expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas - NAD'S, emissão de Nota de Empenho, movimentação de recursos financeiros em geral, pagamentos de despesas, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

II - Autorizar a concessão de adiantamentos, diárias e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas, assim como aplicar as penalidades previstas na legislação em vigor;

III - Autorizar a abertura de licitações, expedir e assinar editais, revogar, anular, cancelar e adjudicar os referidos certames, nos casos previstos na legislação aplicável, homologar os respectivos resultados, responder pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos, como também dispensá-las, quando for o caso, ou reconhecer a inexigibilidade nos casos previstos em lei;

IV - Assinar acordos, convênios, contratos e seus respectivos aditamentos, bem como, aplicar as penalidades previstas em lei, quando se verificar o descumprimento de obrigação contratual ou inobservância de prazos, nos casos de fornecimento de material ou prestação de serviços;

V - Autorizar junto a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro a publicação de atos oficiais da LOTERJ;

VI - Autorizar a requisição de transporte aéreo de passageiro ou carga;

VII - Autorizar prorrogações contratuais e restituições das garantias decorrentes da celebração de instrumentos contratuais;

VIII - Baixar Atos Normativos.

Art. 2º - Delegar competência a Lorenzo Maia de Brito Moreira da Silva, Diretor Administrativo, Id. Funcional nº 51651475, Maurício César Abreu Calheiros, Diretor de Operações, Id. Funcional nº 50845144 e Nacibe Huarde Ribeiro Cade, Chefe de Gabinete, Id. Funcional nº 51372657, para como Ordenadores de Despesas praticarem, nos termos da legislação vigente, os atos abaixo relacionados:

I - Autorizar despesas, bem como, expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas - NAD'S, emissão de Nota de Empenho, movimentação de recursos financeiros em geral, pagamentos de despesas, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

II - Autorizar a concessão de adiantamentos, diárias e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas, assim como aplicar as penalidades previstas na legislação em vigor;

III - Autorizar a abertura de licitações, expedir e assinar editais, revogar, anular, cancelar e adjudicar os referidos certames, nos casos previstos na legislação aplicável, homologar os respectivos resultados, responder pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos, como também dispensá-las, quando for o caso, ou reconhecer a inexigibilidade nos casos previstos em lei;

IV - Assinar acordos, convênios, contratos e seus respectivos aditamentos, bem como, aplicar as penalidades previstas em lei, quando se verificar o descumprimento de obrigação contratual ou inobservância de prazos, nos casos de fornecimento de material ou prestação de serviços;

V - Autorizar junto a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro a publicação de atos oficiais da LOTERJ;

VI - Autorizar a requisição de transporte aéreo de passageiro ou carga;

VII - Autorizar prorrogações contratuais e restituições das garantias decorrentes da celebração de instrumentos contratuais.

Art. 3º - Designar o servidor Paulo Crespo Teixeira, Assessor Chefe de Planejamento e Gestão, Id. Funcional nº 27143341, para responder pela Tesouraria da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, e delegar competência para praticar, nos termos da legislação vigente, em conjunto com o Ordenador de Despesa, os seguintes atos:

I - Autorizar despesas, bem como, expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas - NAD'S, emissão de Nota de Empenho, programas de desembolso, movimentação de recursos financeiros em geral, pagamentos de despesas, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos.

Art. 4º - Delegar competência adicional ao servidor Lorenzo Maia de Brito Moreira da Silva, Diretor Administrativo, Id. Funcional nº 51651475, para praticar os atos necessários à abertura de contas-correntes adicionais, em instituição bancária oficial, visando a melhor organização financeira das movimentações de recursos pela Loteria do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 5º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria LOTERJ nº 656 de 14 de fevereiro de 2025.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2026

HAZENCLEVER LOPES CANÇADO
Presidente

Id: 2717956

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 02/03/2026

PROCESSO Nº SEI-150013/000564/2025 - AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor do CENTRO DE PESQUISAS E REABILITAÇÃO DA SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEPRESS, CNPJ nº 05.814.588/0001-30, referente ao contrato de patrocínio da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ ao evento denominado "The Six Challenge", a ser realizado nos dias 21 e 22 de março de 2026, no Velódromo, Parque Olímpico, localizado na Barra da Tijuca - Rio de Janeiro, com valor de aporte de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Id: 2717712

Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEGOV Nº SEGOV/SUBADM Nº 135
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SEGOV nº 159 de 30 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública

blica especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei;

- o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 48.817/2023, de 24 de novembro de 2023, e

- o disposto no Processo nº SEI-420001/004948/2025,

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato por Empenho nº 2026NE00191, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.

Gestor Titular: Gabriela Lages de Melo, Id Funcional: 5110438-5;
Gestor Suplente: Marcella Andrade Vilar Saá, Id. Funcional: 5154935-2;
Fiscal: Gustavo Dias Valaço, Id. Funcional: 4259398-0;
Fiscal: Ana Cristina Dias Frauches, Id. Funcional: 4183667-7;
Fiscal: Wanderson Marinho Rodrigues, Id. Funcional:4213705-5;
Fiscal Suplente: Wagner da Conceição Barbosa, Id. Funcional: 5017224-7.

Art. 2º- O gestor e os fiscais ora designados e previamente cientificados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, de 24 de novembro de 2023, que regulamentam a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art.3º- O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2026

RICARDO CARDOSO DOS SANTOS
Subsecretário de Gestão Administrativa e Financeira

Id: 2717658

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
DE 02/03/2026

PROCESSO Nº SEI-420001/001611/2026 - DECLARO e AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o que preceitua o art. 72, inciso VIII e Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 5º, §2º do Decreto Estadual nº 48.820/2023, para contratação direta, fundamentada no art. 74, Inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, inscrita no CNPJ 10.498.974/0001-09, visando a contratação da participação de 02 (dois) servidores na capacitação presencial: Masterclass Planilha de Custos e Formação de Preços de Bens e Serviços, conforme disposto no Termo de Referência (doc. SEI 124518892), no valor total de R\$ 9.342,00 (nove mil trezentos e quarenta e dois reais).

Id: 2717722

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA INTERINA
DE 03/03/2026

PROCESSO Nº SEI-040002/000592/2026 - Considerando (i) os registros no módulo DEA do Siate Rio sob o Código 26003177 (125444479), e (ii) a emissão das Nota Patrimonial nº 2026NP000071 (125444479), referente ao Terço Constitucional de Férias, RECONHEÇO a DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da Folha de Pagamento (CG0004700), referente à Folha de Pagamento de Pessoal Ativo da SEFAZ, relativa ao exercício de 2025, no valor total de R\$ 13.450,70 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta centavos).

Id: 2717957

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPCC Nº 966 DE 02 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídas no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e art. 2º da Resolução SEFAZ nº 761 de 11 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Gabrielle Rodrigues de Melo, Id. Funcional nº 5106628-9, na qualidade de FISCAL TÉCNICO TITULAR; o servidor Thiago De Lyra Moreira, Id. Funcional nº 5128965, na qualidade de FISCAL TÉCNICO SUPLENTE; o servidor Bruno Rodrigues de Souza e Souza, Id. Funcional nº 5167032-1, na qualidade de FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR e a servidora Aline Braga Vicente, Id. Funcional nº 5159029-8, na qualidade de FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 018/2025, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio do FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e a empresa GUAPORE CONTAINERS LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de engenharia, com vistas à locação de módulos habitacionais e marítimos para substituição dos contêineres instalados no Posto de Controle Fiscal Morro do Coco, em Campos dos Goytacazes/RJ, inclusive mobilização, desmobilização, mobiliário e manutenção preventiva e corretiva, constante no processo administrativo SEI-0401179/000003/2023.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor NEWTON ALMEIDA DA SILVA JUNIOR, Id. Funcional nº 5139026-4, para atuar como GESTOR TITULAR do contrato mencionado no artigo anterior, e a servidora THAIS MENDES TINOCO, Id. Funcional nº 5007515-2, para atuar como GESTORA SUPLENTE nos casos de impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria SEFAZ/SUPCC nº 856/2025, de 24 de outubro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2026

PEDRO HENRIQUE PORCIÚNCULA BARRADAS
Superintendente de Compras e Contratos

Id: 2717797